

2.º Com

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 48



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
Imprensa Academica

Acta da assembleia de apuramento

Aos trinta dias do mez de outubro de mil oitocentos noventa e dois, nesta Cidade de Viseu, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Amor de

de Prime, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de três deputados pelo circulo numero quarenta e sete, á qual se procedeu no

dia vinte e três do corrente mez, e estando presentes os cidadãos

Antonio Augusto Pereira Santos, Francisco Antonio de Moraes, Eng.ºe Paes Soares de Figueiredo, Antonio de Figueiredo, Francisco Diogo d'Almeida, Joaquin Ferreira Carreira, e Francisco Mathias Ribeiro, portadores da acta do concelho de Viseu e bem assim, Antonio Marques d'Almeida, Manoel Augusto Cardoso, Eduardo Augusto Albuquerque, José Francisco Paes Junios, portadores das actas da assembleia do concelho de Melles, e mais José Joaquin Loureiro, José Joaquin Correia, Joaquin José Ferreira d'Almeida e Adelino Augusto de Figueiredo, estes, portadores das actas do concelho de S. Pedro do Sul, e mais Joaquin Dias Coelho, Antonio Borges d'Oliveira, Antonio Fernandes Dugas e José d'Oliveira Cardoso, portadores das actas do concelho de Castro Verde, e mais, Milio Augusto Soares, e Antonio Loureiro e Marçal Rebello, Joaquin Paes de Carvalho, e Albano Augusto Duarte Travasso Paes d'Almeida, portadores das actas do concelho de Mangualde, e Francisco Duarte d'Almeida e José Rodrigues d'Albuquerque Gomes, portadores das actas do concelho de Fátima do Castello.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

assim como se achava presente o administrador do concelho Doutor Luiz de Loureiro

Mello Borges, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Joaquin Dias Coelho e José Joaquin Loureiro

, para secretarios os cidadãos Francisco Antonio de Moraes e Antonio Augusto Soares

e para supplentes os cidadãos Joaquin José Ferreira d'Almeida e Milio Augusto Soares

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se três commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º

do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos *Augusto Coelho de Seixas, Francisco Freire Olivares e Francisco Diogo d'Almeida*

e para a segunda os cidadãos *Francisco Duarte d'Almeida, João Rodrigues d'Albuquerque Senos e Orosio Daes Soares, para a terceira, os cidadãos, Joaquim Dias Coelho, Antonio Borges d'Oliveira e Adelino d'Almeida Figueiredo.*

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de

quinze mil novecentos e cinquenta e nove

_____, sendo por isso o numero real dos votantes de _____

_____; e que

os cidadãos votados foram os seguintes: *José Victorino de Souza e Albuquerque*

com sete mil trescentos e cinquenta e seis votos, Virconde de Albuquerque, com sete mil duzentos e oitenta e dois votos, José Vaz Correia de Seabra de Lacerda, com seis mil novecentos e dezoito votos, Maximiliano Pereira da Fonseca Chagas, com quatro mil quinhentos e trinta e um votos, José Simões Dias, com quatro mil cento e cinquenta e dois votos, Bacharel Maximiliano Pereira da Fonseca Chagas, com trescentos e cinquenta e quatro votos, Bacharel José Simões Dias, com trescentos e cinquenta e quatro votos, Antonio Fernandes de Figueiredo Tenor Taril, com cento e trinta e dois votos, Carlos Referino Pinto Coelho, com oitenta e um votos, José de Saldanha Oliveira e Souza, com quarenta e seis votos, João Pinheiro Chagas, com trinta e seis votos, Francisco Antonio da Silva Mendes, com dezoito votos, Francisco de Barros Coelho e Campos, com dezoito votos, Antonio Candido de Figueiredo, com nove votos, José Vaz Correia de Seabra, com seis votos, José Victorino com quatro votos, Salomão Augusto Cardoso de Amaral com um voto, Antonio Nicolau da Costa e Liz, com um voto, Bernardo de Lima e Coelho, com um voto, Alexandre Alberto da Cunha Serpa Pinto, com um voto, Sebastião de Souza Santos Baracho, com um voto, Joaquim Pereira da Silva, com um voto, Fernando Teixeira Thebello, com

um voto, José Victorino Simões Trappes, com um voto,
D. Alexandre de Saldanha da Gama, com um voto, João
Chagas, com um voto. apresentando a meza n'este sentido
e seu parecer, foi este approvado pela assembleia.

Reconhecido por este modo, que os tres cidadãos mais vo-
tados, foram José Victorino de Souza Albuquerque, Vi-
conde de Itanagualde, e José Lyborea de Seabra de
Lacerda, o presidente os proclamou em voz alta, elei-
tos deputados por este circulo, numero quaranta e
sete, mandando publicar os seus nomes por edital,
na porta da assembleia. N'este acto, foram apresenta-
dos dois protestos pelo administrador d'este concelho,
escriptos por elle, sendo o primeiro documentado e
por elle assignado e o segundo sem documento algum
e assignado por elle e por o elector Eugenio Paes Soares
de Figueiredo, sendo logo em seguida apresentados dois
contra protestos, um escripto assignado pelo Doutor
Domingos Bento Alexandre de Figueiredo e Paes Soares,
cidadão elector n'este concelho de Vigem, e o outro da
pelo bacharel José Simões d'Oliveira e Martins, cida-
dão elector e regiel e dos quaranta maiores contribuin-
tes, n'este concelho de Vigem. Como o protesto apresenta-
do pela auctoridade administrativa, se refere a actos
practicados nas assembleias primarias, delibera-se
a meza, que immediatamente se d'esse cumprimento
ao disposto no paragrafo segundo do artigo citavel,
da lei de vinte e um de julho de mil oitocentos e
oitenta e quatro e que ao primeiro, se juntassem as
respostas ou informações das mezas das assembleias
primarias d'este circulo. Declarou mais a me-
za, que o numero de votantes d'este circulo que
concorreram ao acto eleitoral, foi de quinze mil
novecentos e oitenta e sete e nao de quinze mil
novecentos e cincoenta e nove, como por equivo-
sacima se declarou. Com cumprimento da lei, a
meza da' como reproduzido aqui, todo o conteúdo das
actas das assembleias primarias, para todos os
effeitos legais. Sendo-se cumprido os preceitos

legaes, se houve por dissolvida a meza, havendo-se
de tudo esta acta que em Antonio Augusto Gomes
secretario, preenche e com assignar, com todos os
regões da meza e com o administrador d'este con-
celho.

Conde de Pousos

Joaquim Maria Loureiro

José Joaquim Caminho

Francisco e Antonio de Moraes

Joaquim José Ferreira (Júlio)

Abilio Augusto Soares

Antonio Augusto Gomes

Luiz de Lourenço Mello Boy

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR